



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

Edital de Tomada de Preços para aquisição de materiais hospitalares para atendimento da Secretaria Municipal da Saúde.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI, Prefeito Municipal de Sananduva do Município de Sananduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que, **às 09 horas do dia 03 de maio de 2017**, junto à sede administrativa do Município, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações, onde serão recebidos e abertos os envelopes contendo os documentos e propostas para aquisição de materiais hospitalares, conforme as condições seguintes:

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais hospitalares para atendimento das demandas da Saúde e dos programas do Município para exercício econômico e financeiro de 2017:

Item	Descrição	Und	Quant.	V. Unitário	V. Total
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA pacote com 100 unidades.	pacote	300		
02	ABOCATH com dispositivo de segurança nº 14 2.1x4,5mm 14Gx1.75 Insyte Autoguard	un	100		
03	ABOCATH com dispositivo de segurança nº 16 1.7x30mm 16Gx1.16 Insyte Autoguard	un	100		
04	ABOCATH com dispositivo de segurança nº 18 1.3x30mm 18Gx1.16 Insyte Autoguard	un	200		
05	ABOCATH com dispositivo de segurança nº 20 1.1x30mm 20Gx1.16 Insyte Autoguard	un	200		
06	ABOCATH com dispositivo de segurança nº 22 0.9x25mm 22Gx1.00 Insyte Autoguard	un	150		
07	ABOCATH com dispositivo de segurança nº 24 0.7x1.9mm 24Gx0.75 Insyte Autoguard	un	150		



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

08	ÁCIDO ACÉTICO 2% emb. 1 litro	lt	6		
09	ÁGUA OXIGENADA 10V emb. 1 litro	lt	150		
10	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 0,55x20 24G 3/4 com dispositivo de segurança conforme NR32 caixa com 100un	cx	350		
11	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 0,6x25 com dispositivo de segurança conforme NR32 caixa com 100un	cx	350		
12	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 0,7X25 22G 1 com dispositivo de segurança conforme NR32 caixa com 100un ou 50un	cx	250		
13	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 0,7X30 22G1 1/4 com 100un	cx	100 unid		
14	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 0,8x25 21G 1 com dispositivo de segurança conforme NR32 caixa com 100un	cx	200		
15	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 1,20x40 18G 1 1/2 com dispositivo de segurança conforme NR32 caixa com 100un	cx	200		
16	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 13x0,45 26G 1/2 com dispositivo de segurança conforme NR32 caixa com 100un	cx	350		
17	ÁLCOOL 70% GEL emb. 1 litro	lt	200		
18	ÁLCOOL 70% LÍQUIDO emb. 1 litro	lt	1100		
19	ÁLCOOL IODADO emb. 1 litro	lt	6		
20	ALGODÃO HIDRÓFILO rolo	un	100		



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

	de 500 gr.				
21	ALMOTOLIA FRASCO ESCURO 150 ML	un	25		
22	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO OBESO XL Mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente com aro de metal cromado. Manguito e pera em PVC anti-alérgico e de alta durabilidade. Braçadeira adulto confeccionada em nylon resistente, flexível e anti-alérgico. Tecido 100% algodão ou nylon com dupla camada de resina, impermeável para melhor higienização. Pera com válvula em metal cromado. Aparelho aprovado pelo INMETRO com certificação de aferição individual. Garantia de calibração por 5 anos através do manual registrado na ANVISA.	un	3		
23	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO Mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente com aro de metal cromado. Manguito e pera em PVC anti-alérgico e de alta durabilidade. Braçadeira adulto confeccionada em nylon resistente, flexível e anti-alérgico. Tecido 100% algodão ou nylon com dupla camada de resina, impermeável para melhor higienização. Pera com válvula em metal cromado. Aparelho aprovado pelo INMETRO com certificação de aferição individual. Garantia de calibração por 5 anos através do manual registrado na ANVISA.	un	20		
24	ATADURA CREPOM 10cmx4,5MT 80% Algodão, 4% Elastano e 16% Poliéster, 13 fios/cm ² , Reg. ANVISA: 10224000049, Elasticidade	un	5000		



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

	adequada, macia e isenta de fios soltos.				
25	ATADURA CREPOM 15cmx4,5MT 80% Algodão, 4% Elastano e 16% Poliéster, 13 fios/cm ² , Reg. ANVISA: 10224000049, Elasticidade adequada, macia e isenta de fios soltos.	un	5000		
26	ATADURA CREPOM 20cmx4,5MT 80% Algodão, 4% Elastano e 16% Poliéster, 13 fios/cm ² , Reg. ANVISA: 10224000049, Elasticidade adequada, macia e isenta de fios soltos.	un	5000		
27	ATADURA CREPOM 6cmx4,5MT 80% Algodão, 4% Elastano e 16% Poliéster, 13 fios/cm ² , Reg. ANVISA: 10224000049, Elasticidade adequada, macia e isenta de fios soltos.	un	5000		
28	ATADURA CREPOM 8cmx4,5MT 80% Algodão, 4% Elastano e 16% Poliéster, 13 fios/cm ² , Reg. ANVISA: 10224000049, Elasticidade adequada, macia e isenta de fios soltos.	un	4000		
29	AUTO LANCETA AUTOMÁTICO C/100UN deve atender a NR 32, estéril automática: Acionamento por Contato e espessura Ultra Fina para punção indolor.	cx	400		
30	BANQUINHO para realizar exame preventivo, com regulagem de altura	un	2		
31	CABO DE BISTURI Nº 3	un	6		
32	CAIXA COLETORA para materiais pérfuro cortantes 13	Un	300		



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

	L				
33	CAIXA TERMICA COM TAMPA 12 LITROS Dimensões (Comp. X Larg. X Alt.): 45 X 33 X 38 Cm. Corpo termoplástico de parede dupla, com isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano), tampa com travamento automático ao fechar.	uni	6		
34	CAIXA TERMICA COM TAMPA 6 LITROS 29 cm x 27 cm x 25 cm, corpo termoplástico de parede dupla, com isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano), tampa com travamento automático ao fechar.	uni	2		
35	CAIXA TERMICA COM TAMPA E RODAS 70 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL EMBUTIDO. Descrição: corpo termoplástico de parede dupla, com isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano), tampa com travamento automático ao fechar.	uni	1		
36	CAMPO CIRÚRGICO 45X50 cm pacote com 50 unidades, tecido quádruplo (quatro camadas), 100% algodão, altamente absorvente, isento de substâncias gordurosas, amido e alvejantes ópticos. As bordas com costura para evitar o desfiamento, e uma das bordas apresenta cadaço duplo. Não estéril. Em conformidade com as Normas da NBR. Registro no Ministério da Saúde.	pacote	350		
37	CLOREXIDINA ALCOOLICA 1lt	lt	50		
38	CLOREXIDINA AQUOSA 1 lt	lt	20		



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

39	COLAR CERVICAL TAMANHO G	un	3		
40	COLAR CERVICAL TAMANHO GG	un	3		
41	COLAR CERVICAL TAMANHO M	un	3		
42	COLAR CERVICAL TAMANHO P	un	3		
43	COLAR CERVICAL TAMANHO PP	un	3		
44	COMPRESSA DE GAZE hidrófila em algodão puro, 13 fios/cm ² (centímetro quadrado), 05 dobras e 08 camadas, medindo 7,5x7,5 cm, medindo 30x15 cm quando aberta, cor branco, isenta de amido, dextrina, corantes corretivos, azulados ópticos, álcalis e ácidos, fios uniformes sem falhas ou fiapos, pacote com 500 unidades, em conformidade com as Normas da NBR. Registro no Ministério da Saúde.	pacote	2000		
45	EMBALAGEM PARA CURATIVO DOMICILIAR (BOLSINHAS) pcte 50 unidades	pcte	50		
46	EQUIPO para soro macro gotas com injetor lateral, respiro e câmara flexível.	un	1500		
47	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA , com ponta ativa com cerdas macias em formato cônico produzida com micro cerdas em nylon e eixo de sustentação em aço inoxidável. Cabo em poliestireno de alto impacto, atóxico e resistente às trações. Haste até a ponta	un	5500		



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

	ativa medindo aproximadamente 20 cm e ponta ativa medindo com aprox. 2 cm. Estéril, embalada individualmente.				
48	ESPARADRAPO 10X4,5 MT	rolo	100		
49	ESPÁTULA DE AYRE pacote com 100 unidades	pacote	400		
50	ESPÉCULO VAGINAL GRANDE Medidas: Eixo longitudinal da valva: 110mm, Largura perpendicular proximal de 29mm e distal de 32mm Comprimento total: 170mm, Estéril – não lubrificado.	un	700		
51	ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO Medidas: Eixo longitudinal da valva: 95mm, Largura perpendicular proximal de 25mm e distal de 28mm Comprimento total: 156mm, Estéril – não lubrificado.	un	3000		
52	ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO Medidas: Eixo longitudinal da valva: 80mm, Largura perpendicular proximal e distal: 22mm Comprimento total: 143mm Estéril – não lubrificado.	un	3000		
53	FIO CATGUT SIMPLES 2.0	Cx	10		
54	FIO CATGUT SIMPLES 3.0	Cx	10		
55	FIO CATGUT SIMPLES 4.0	Cx	15		
56	FIO CATGUT SIMPLES 5.0	Cx	10		
57	FIO MONONYLON 3.0	Cx	10		
58	FIO MONONYLON 4.0	Cx	10		
59	FIO MONONYLON 5.0	Cx	10		
60	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA hipolêrgica 12,5x10 mt	rolo	500		



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

61	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA hipoalergênica 25x4,5 mt	rolo	1000		
62	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA hipoalergênica 50x4,5 mt	rolo	700		
63	FITA CREPE BRANCA 19mmx50mt rolo	rolo	1500		
64	FITA CREPE DE AUTOCLAVE 19mmx50mt rolo	rolo	100		
65	FIXADOR CITOLÓGICO spray 100 ml	un	100		
66	FOCO DE LUZ COM PEDESTAL (para realização de citopatológico)	un	3		
67	GEL CONDUTOR 100G	un	80		
68	GEL CONDUTOR embalagem 1 litro	litro	6		
69	HASTES FLEXÍVEIS DE ALGODÃO 75G (COTONETES)	un	50		
70	INDICADOR BIOLÓGICO Attest MR 25 ampolas 1262 BP 48 horas para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Composição: frasco plástico contendo ampola de vidro com caldo nutriente e tira de papel impregnada com suspensão de esporos secos de <i>Geobacillus</i> <i>stearothermophilus</i> .	cx	4		
71	IODOPOVIDONA TÓPICO (PVPI) emb. 1 litro	lt	15		
72	Lâmina de bisturi n° 15 caixa	caixa	15		
73	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO com ponta fosca cx com 50 unidades	cx	200		



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

74	LANTERNA para garganta	un	6		
75	LENÇOL HOSPITALAR 50cmx50mt 100% fibras naturais Rolo BRANCO	rolo	350		
76	LUVA DE LATÉX PARA PROCEDIMENTO tamanho G caixa com 100 unidades. Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível. Aprovada pelo Ministério da Saúde. Registro Anvisa nº 10330660014; Atender as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e Lote impressos no punho);	cx	300		
77	LUVA DE LATÉX PARA PROCEDIMENTO tamanho M caixa com 100 unidades. Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível. Aprovada pelo Ministério da Saúde. Registro Anvisa nº 10330660014; Atender as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e Lote impressos no punho);	cx	700		
78	LUVA DE LATÉX PARA PROCEDIMENTO tamanho P caixa com 100 unidades. Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível. Aprovada pelo Ministério da Saúde. Registro Anvisa nº 10330660014; Atender as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e Lote impressos no punho);	cx	700		
79	LUVA ESTÉRIL Nº 7,0	un	200		
80	LUVA ESTÉRIL Nº 7,5	un	250		
81	LUVA ESTÉRIL Nº 8,0	un	250		
82	LUVAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS tamanho M	pacote	200		



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

	pacote com 100 unidades.				
83	MALETA PARA PRIMEIROS SOCORROS com 1 Bandeja c/ divisórias , ideal para veículos de resgate. Exclusivamente na cor branca c/ alça e fecho vermelhos. Tamanho: 44 x 24 x 22 cm.	un	4		
84	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS “BICO DE PATO”	un	25		
85	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO	un	100		
86	ÓLEO DE GIRASSOL 100ml	un	150		
87	OTOSCÓPIO com cabo de metal	un	6		
88	PAPEL GRAU CIRÚRGICO (EMBALAGEM COM INDICADOR QUÍMICO) 200mmx100mm	un	100		
89	PINÇA ANATÔMICA	un	20		
90	PINÇA CHERON descartável	un	350		
91	PINÇA KOCHER SEM DENTE	un	20		
92	PINÇA MOSQUITO	un	10		
93	POLIFIX 2 VIAS com clamp luer look	un	300		
94	PORTA AGULHA COM VÍDEA	un	10		
95	POTE PLÁSTICO PARA COLETA DE FEZES E ESCARRO	un	250		
96	SACO BRANCO LEITOSO 100L para material contaminado conforme normas MS	un	5000		



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

97	SACO BRANCO LEITOSO 50L para material contaminado conforme normas MS	un	5000		
98	SCALP nº 23 com dispositivo de segurança 0.6x19x300mm	un	1000		
99	SCALP nº 25 com dispositivo de segurança 0.5x19x300mm	Um	1000		
100	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 10 ML estéril, confeccionada em prolipropileno, bico Luer-Lock (rosca dupla) que impede que a agulha se desprenda acidentalmente da seringa, produto de uso único, corpo transparente e cilindro com anel de retenção.	un	2200		
101	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 20 ML estéril, confeccionada em prolipropileno, bico Luer-Lock (rosca dupla) que impede que a agulha se desprenda acidentalmente da seringa, produto de uso único, corpo transparente e cilindro com anel de retenção.	un	1200		
102	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 3 ML estéril, confeccionada em prolipropileno, bico Luer-Lock (rosca dupla) que impede que a agulha se desprenda acidentalmente da seringa, produto de uso único, corpo transparente e cilindro com anel de retenção.	un	6000		
103	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 5 ML estéril, confeccionada em prolipropileno, bico Luer-Lock (rosca dupla) que impede que a agulha se desprenda acidentalmente da seringa, produto de uso único, corpo transparente e cilindro com anel de retenção.	Um	6000		



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

104	SERINGA DESCARTÁVEL SR 01ml LUER SLIP Insulina COM Agulha 13mm x 0,45mm	un	5000		
105	SERINGA DESCARTÁVEL SR 01ml LUER SLIP Insulina SEM Agulha	un	5000		
106	SERINGA HIPODÉRMICA DE INSULINA ULTRAFINE agulha 6 mm	un	200		
107	SOLUÇÃO DE LUGOL emb. 1 litro	lt	6		
108	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA (cloreto de sódio 0,9%) frascos para curativo- 100 ml	Frasco	3000		
109	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA (cloreto de sódio 0,9%) frascos para curativo 250 ml	Frasco	2200		
110	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA (cloreto de sódio 0,9%) sistema fechado para soro de 1000 ml	Frasco	100		
111	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA (cloreto de sódio 0,9%) sistema fechado para soro de 500 ml	Frasco	450		
112	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA (cloreto de sódio 0,9%) sistema fechado para soro de 250 ml	Frasco	500		
113	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA (cloreto de sódio 0,9%) sistema fechado para soro de 100 ml	Frasco	500		
114	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICO sistema fechado para soro de 500 ml	Frasco	50		
115	SOLUÇÃO GLICOSE 5% sistema fechado para soro de 500 ml	Frasco	50		
116	SOLUÇÃO RINGUER LACTATO sistema fechado para soro de 500 ml	Frasco	300		



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

117	TALA ARAMADA MOLDÁVEL MODELO RESGATE (eva) para imobilização de membros. Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A. (4mm) - colorido para identificar o seu tamanho. Indicação universal da Tala aramada moldável modelo resgate (eva) para imobilização de membros. Tamanho PP	Unidade	10		
118	TALA ARAMADA MOLDÁVEL MODELO RESGATE (eva) para imobilização de membros. Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A. (4mm) - colorido para identificar o seu tamanho. Indicação universal da Tala aramada moldável modelo resgate (eva) para imobilização de membros. Tamanho P	Unidade	10		
119	TALA ARAMADA MOLDÁVEL MODELO RESGATE (eva) para imobilização de membros. Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A. (4mm) - colorido para identificar o seu tamanho. Indicação universal da Tala aramada moldável modelo resgate (eva) para imobilização de membros. Tamanho M	Unidade	10		
120	TALA ARAMADA MOLDÁVEL MODELO RESGATE (eva) para imobilização de membros. Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A. (4mm) - colorido para identificar o seu tamanho. Indicação universal da Tala aramada moldável modelo resgate (eva) para imobilização	Unidade	10		



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

	de membros. Tamanho G				
121	TALA ARAMADA MOLDÁVEL MODELO RESGATE (eva) para imobilização de membros. Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A. (4mm) - colorido para identificar o seu tamanho. Indicação universal da Tala aramada moldável modelo resgate (eva) para imobilização de membros. Tamanho GG	Unidade	10		
122	TALA ARAMADA MOLDÁVEL MODELO RESGATE (eva) para imobilização de membros. Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A. (4mm) - colorido para identificar o seu tamanho. Indicação universal da Tala aramada moldável modelo resgate (eva) para imobilização de membros. Tamanho Extra G	Unidade	10		
123	TERMOMETRO DE MÊRCÚRIO	un	40		
124	TÊRMOMETRO DIGITAL	un	40		
125	TESOURA CIRÚRGICA RETA 15 CM FINA/ROMBA	un	6		
126	TESOURA ÍRIS CVA 11 CM (retirada de pontos)	un	10		
127	TIRAS REAGENTES para medida de glicemia capilar. Caixas com 50 (cinquenta) unidades, acompanhadas de, no mínimo 15 (quinze) aparelhos glicosímetros portáteis, em regime de doação, para uso domiciliar, compatíveis com as fitas.	Cx com 50 un	400		
128	VASELINA LÍQUIDA emb. 1	un	10		



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

	It				
129	XILOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRICTOR	un	100		
130	XILOCAÍNA GELÉIA 50g	un	30		

1.2 - Os materiais licitados serão adquiridos conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as suas necessidades e quantitativos, devendo as empresas vencedoras disponibilizar os mesmos em um **prazo máximo de 10 dias da solicitação**.

2 - DA HABILITAÇÃO

2.1 - Poderão participar pessoas jurídicas de acordo com as especificações do presente Edital.

2.2 - Somente estarão aptas a participar do procedimento licitatório as pessoas jurídicas que solicitarem cadastramento **até o terceiro dia útil** anterior a abertura das propostas, ou seja, até dia **27 de abril de 2017**.

2.3 - Para fins de registro no Cadastro de Fornecedores e implementação de condição para participação no procedimento licitatório **às pessoas jurídicas deverão apresentar e comprovar:**

2.3.1 - Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme artigo 7º, inciso XXXIII, combinado com o artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93.

2.3.2 - A sua **Habilitação Jurídica** através de:

a) Cédula de identidade dos diretores;
b) Registro comercial no caso empresa individual;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações ou entidades filantrópicas ou sem fins lucrativos, acompanhamento de documento de eleições de seus administradores;

2.3.3 - A sua **Regularidade Fiscal** via:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011.

2.3.4 - A sua **Qualificação Econômico-Financeira** via:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em prazo não superior 30 (trinta) dias da data designada para entrega dos envelopes;
- b) Declaração sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Declaração de que aceita os termos e condições do Edital de Tomada de Preços em epígrafe;
- d) Documento fornecido por, no mínimo, duas pessoas jurídicas de direito público, atestando que as licitantes já realizaram satisfatoriamente, a alienação e/ou a transformação descritas no objeto do presente edital.

2.3.5 - A sua **Idoneidade Financeira** através da apresentação de:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- b) Caso a empresa for constituída a menos de um ano o licitante deverá apresentar o Balanço de Abertura.

2.4 - A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei complementar 123, de 14/12/06, deverão apresentar, no envelope de Documentação (Envelope 01), DECLARAÇÃO, firmada por contador de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além dos demais documentos previstos neste edital.

2.5 - As cooperativas que tenham auferido, no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da lei complementar 123, conforme disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15/06/07, desde que também apresentem, no envelope de Documentação



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

(Envelope 01), DECLARAÇÃO, firmada por contador, de que se enquadra no limite da receita referida acima, além dos demais documentos previstos neste edital.

2.6 - A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, bem como a Cooperativa que atender ao item 2.4 e/ou 2.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 2.3.3, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame;

2.7 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresente alguma restrição;

2.8 - O prazo de que trata o item 2.6, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo;

2.9 - A não regulamentação da documentação, no prazo fixado no item 2.8, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízos das penalidades previstas no edital, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.10 - Os documentos enumerados nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário do Município, ou por publicação em um órgão da imprensa oficial, ficando dispensados somente os documentos originais emitidos pelo sistema de Internet.

3 - CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

3.1 - As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitações em uma via datilografada ou impressa, assinada em última folha e rubricada nas demais sem rasuras ou emendas em dois envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa as seguintes inscrições:

**MUNICÍPIO DE SANANDUVA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 005/2017
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**MUNICÍPIO DE SANANDUVA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 005/2017
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

3.2 - O ENVELOPE Nº 01 deverá conter:



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

a) Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município e específico para o presente processo licitatório, o qual comprovará o atendimento das disposições do item 2.3.1 a 2.3.5 do presente edital, inclusive os documentos de regularidade fiscal que tenham vencido entre a expedição do Certificado de Registro Cadastral e o recebimento das propostas;

b) Declaração da empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei complementar 123, de 14/12/06, firmada pelo contador, quando enquadrada nesta situação;

c) Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

3.3 - O ENVELOPE N° 02 deverá conter:

a) A Proposta financeira contendo os valores unitários e totais dos materiais cotados, conforme descrição e quantidades exigidas pelo Edital;

b) Deverá a empresa participante apresentar proposta em meio magnético, conforme arquivos de dados e gerador à disposição no site www.sananduvars.com.br, sendo que é item obrigatório para participar do presente edital, além da proposta impressa em papel e devidamente assinada conforme disposto na Lei 8666/93 e suas alterações.

4 - DO JULGAMENTO

4.1 - O julgamento será realizado pela comissão de licitações, levando em consideração o menor preço por item.

4.2 - Para efeito de julgamento, esta licitação é do tipo menor preço.

4.3 - Serão aceitas propostas com até 03 (três) dígitos após a vírgula.

4.3 - Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos artigos 43º e 44º e seus incisos e parágrafos da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4.4 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

4.5 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data aprezada para sua entrega.

4.6 - Esta licitação será processada e julgada por uma Comissão de Licitação, que poderá ser assessorada por técnicos e/ou especialistas.



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

4.7 - Serão desclassificadas as propostas com preços excessivos ou que, após análise da Comissão de Licitação, contiverem preços manifestamente inexequíveis. Neste caso, antes da desclassificação, a Comissão de Licitação marcará, por escrito, o prazo de 05 (cinco) dias corridos para que a firma prove, por escrito, a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e com o preço atualizado do orçamento anexo ao edital. Se a justificativa não for aceita, efetivar-se-á a desclassificação.

5 - DOS RECURSOS

5.1 - Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

5.2 - Não será conhecido recurso cuja parte tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador não habilitado legalmente no processo a responder pelo licitante.

5.3 - Para fins de recebimento e análise das impugnações e recursos, somente serão aceitas àquelas devidamente protocolados junto ao Protocolo Geral desta Municipalidade, não sendo considerados àqueles encaminhados por fax, correio postal ou correio eletrônico, ou, entregues sem o devido protocolo.

6 - DOS PREÇOS E SUAS ALTERAÇÕES

6.1 - O preço deve ser estipulado por unidade e pelo quantitativo total já incluído os tributos, encargos, fretes, seguros e demais ônus, devendo o valor global ser apresentado também por extenso.

6.2 - O preço deverá ser fixo e irrevogável durante a validade da proposta.

6.3 - Os preços deverão ser cotados com três casas decimais.

6.4 - O preço poderá ser alterado, na forma do artigo 65 da Lei 8.666/93.

6.5 - Nos termos da letra “d” do supracitado artigo o contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.6 - O pedido de alteração de preço deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá no prazo de 48 horas, cabendo ao contratado apresentar recurso no prazo de 24 horas ao Senhor Prefeito Municipal, que também decidirá no prazo de 48 horas. Em ambas as instâncias o pedido será analisado pela Assessoria Jurídica, que também emitirá parecer.



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

6.7 - É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto tramita o processo de revisão de preço, estando, caso contrário, sujeito às penalidades previstas.

7 - DO PRAZO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

7.1 - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, persistindo o interesse na contratação, no prazo legal, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da referida Legislação.

7.2 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item 6.1.

7.3 - Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando os preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa e mais a suspensão temporária de participar em licitação e impedindo de contratar com a Administração, pelo prazo de dois anos.

7.4 - O contrato para o atendimento das disposições do presente Edital poderá ser fracionado, visando o atendimento e a necessidade da administração municipal, não havendo obrigação de quantidade, nem periodicidade de contratação.

8 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega dos produtos mediante a apresentação de documentos fiscais probantes.

8.2 - O contrato poderá ser rescindido unilateralmente, total ou parcialmente, com aviso prévio de 15 (quinze) dias e nas demais condições previstas na Lei de Licitações hipótese em que o Município-Contratante não terá obrigação de pagar qualquer espécie de indenização.

8.3 - Somente serão pagos os produtos que forem autorizados e solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde conforme as suas necessidades.

9 - DA DOTACÃO

9.1 - A presente despesa correrá por conta de dotações orçamentárias específicas, constantes da lei-de-meios para o exercício econômico e financeiro de 2017.



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 02(dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

10.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto sobre o valor da parcela, por ocorrência;

10.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

10.2.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão;

10.2.4 - O valor das multas aplicadas após regular processo administrativo deverá ser pago por meio de guia própria ao Município no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso;

10.2.5 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

11 - ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

11.1 - Caberá à Comissão Permanente de Licitação:

11.1.1 - Receber os envelopes de “Documentação e Proposta” na forma estabelecida por este Edital;

11.1.2 - Proceder à abertura dos envelopes contendo a “Documentação” que será rubricada por todos os presentes, folha por folha;

11.1.3 - Examinar a documentação rejeitando a apresentada de maneira deficiente ou incompleta. Neste caso, o envelope de nº 2 “Proposta”, fechado e rubricado por todos os presentes, será devolvido ao interessado após a homologação do processo;



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

11.1.4 - Uma vez abertos os envelopes da “Documentação”, julgados habilitados ou rejeitados os licitantes, cumpridos os prazos recursais art. 109º da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas dos proponentes habilitados determinando que sejam lidas e rubricadas pelos presentes;

11.1.4.1 - No caso de haver renúncia expressa de todos os licitantes da interposição de recurso de que trata o art. 109, I, “a” da lei 8.666/93, a Comissão Permanente procederá de imediato a abertura dos envelopes contendo as propostas;

11.1.4.2 - No caso de não haver a renúncia expressa de todos os licitantes, nos termos do item anterior, a Comissão Permanente designará data para o julgamento dos recursos interpostos e abertura dos envelopes “Proposta” ficando cientes os licitantes da designação;

11.1.5 - Havendo a inabilitação dos licitantes e permanecendo a mesma situação após a homologação do julgamento final, o envelope de nº 2 “Proposta”, fechado e rubricado por todos os presentes, será devolvido aos respectivos licitantes;

11.1.6 - Lavrar atas circunstanciadas das sessões da licitação, que serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente e por todos os licitantes presentes, independente de terem ou não sido julgados habilitados.

11.1.7 - No término de seus trabalhos, a Comissão Permanente elaborará o relatório final concluindo, formal e explicadamente, com a recomendação do proponente vencedor, nos termos dispostos neste Edital, podendo ainda, quando julgar conveniente, propor a revogação ou anulação da licitação, dentro do prazo, justificando a proposição;

11.1.8 - A Comissão Permanente, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligência visando esclarecer ou completar a instrução do processo;

11.1.9 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital baseada nas ofertas dos demais licitantes.

12 - DAS DISPOSIÇÕES ATINENTES ÀS CONTRATAÇÕES

12.1 - Os materiais licitados serão adquiridos conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as suas necessidades e quantitativos, devendo as empresas vencedoras disponibilizar os mesmos em um **prazo máximo de 10 dias**.

12.2 - Todos os materiais entregues pelas empresas vencedoras deverão apresentar as embalagens em perfeito estado de conservação.

12.3 - O contrato a ser firmado com terá vigência durante o exercício fiscal de 2015, contado da data de sua assinatura e encerrando-se com a entrega e o pagamento total dos materiais, ou no dia 31/12/2015, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial,



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

podendo ser prorrogado ou aditivado mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital ou que forem consideradas inexequíveis.

13.2 - Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

13.3 - Só terão direitos a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamação ou recursos, assinar atas e contratos os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão julgadora.

13.4 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

13.5 - A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

13.6 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento, ficando, neste caso, as propostas inabilitadas sem direito ao recurso previsto na Lei 8.666/93.

13.7 - Os documentos retirados dos envelopes para o julgamento da habilitação serão rubricados pela Comissão Permanente e pelos representantes ou procuradores das empresas licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas.

13.8 - É parte integrante deste ato a minuta contratual que segue anexa.

13.9 - Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, conforme lhe faculta o artigo 49, da Lei nº 8.666.

13.10 - Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação, deverá constar, obrigatoriamente, as hipóteses de rescisão do contrato previstas pelo artigo nº 78, da legislação atinente.

13.11 - Fica assegurada a readequação do equilíbrio econômico do contrato, sempre que os custos forem alterados, para atender a legislação específica Federal e Estadual.

13.12 - Fica eleito o Foro da Comarca de Sananduva para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Edital.



**Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul**

13.13 - Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário expediente, junto à Prefeitura Municipal de Sananduva, pelo telefone (54) 3343 1266, pelo site do município www.sananduvars.com.br ou pelo e-mail licitacao@sananduvars.com.br.

Sananduva RS, 12 de abril de 2017.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
PREFEITO MUNICIPAL



**Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul**

ATO Nº. ____/2017.

**MINUTA DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO
DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR
PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE
SAÚDE.**

O **MUNICÍPIO DE SANANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Administrativo Municipal Prefeito Osvaldo Pedro Camozzato, na Avenida Fiorentino Bachi, 673, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 87.613.543/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **LEOMAR JOSÉ FOSCARINI**, denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa _____ denominada de **CONTRATADA**, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 e no PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2017, firmam o presente contrato nos termos das cláusulas que seguem e que são aceitas pelas partes:

PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de uso hospitalar destinados ao atendimento das demandas da Saúde conforme segue:

Item	Descrição	Und	Quant.	V. Unitário	V. Total
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA pacote com 100 unidades.	pacote	300		
02	ABOCATH com dispositivo de segurança nº 14 2.1x4,5mm 14Gx1.75 Insyte Autoguard	un	100		
03	ABOCATH com dispositivo de segurança nº 16 1.7x30mm 16Gx1.16 Insyte Autoguard	un	100		
04	ABOCATH com dispositivo de segurança nº 18 1.3x30mm 18Gx1.16 Insyte Autoguard	un	200		
05	ABOCATH com dispositivo de segurança nº 20 1.1x30mm 20Gx1.16 Insyte Autoguard	un	200		
06	ABOCATH com dispositivo de segurança nº 22 0.9x25mm 22Gx1.00 Insyte Autoguard	un	150		
07	ABOCATH com dispositivo de segurança nº 24 0.7x1.9mm	un	150		



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

	24Gx0.75 Insyte Autoguard				
08	ÁCIDO ACÉTICO 2% emb. 1 litro	lt	6		
09	ÁGUA OXIGENADA 10V emb. 1 litro	lt	150		
10	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 0,55x20 24G 3/4 com dispositivo de segurança conforme NR32 caixa com 100un	cx	350		
11	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 0,6x25 com dispositivo de segurança conforme NR32 caixa com 100un	cx	350		
12	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 0,7X25 22G 1 com dispositivo de segurança conforme NR32 caixa com 100un ou 50un	cx	250		
13	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 0,7X30 22G1 1/4 cx com 100un	cx	100 unid		
14	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 0,8x25 21G 1com dispositivo de segurança conforme NR32 caixa com 100un	cx	200		
15	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 1,20x40 18G 1 1/2 com dispositivo de segurança conforme NR32 caixa com 100un	cx	200		
16	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 13x0,45 26G 1/2 com dispositivo de segurança conforme NR32 caixa com 100un	cx	350		
17	ÁLCOOL 70% GEL emb. 1 litro	lt	200		
18	ÁLCOOL 70% LÍQUIDO emb. 1 litro	lt	1100		
19	ÁLCOOL IODADO emb. 1 litro	lt	6		



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

20	ALGODÃO HIDRÓFILO rolo de 500 gr.	un	100		
21	ALMOTOLIA FRASCO ESCURO 150 ML	un	25		
22	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO OBESO XL Mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente com aro de metal cromado. Manguito e pera em PVC anti-alérgico e de alta durabilidade. Braçadeira adulto confeccionada em nylon resistente, flexível e anti-alérgico. Tecido 100% algodão ou nylon com dupla camada de resina, impermeável para melhor higienização. Pera com válvula em metal cromado. Aparelho aprovado pelo INMETRO com certificação de aferição individual. Garantia de calibração por 5 anos através do manual registrado na ANVISA.	un	3		
23	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO Mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente com aro de metal cromado. Manguito e pera em PVC anti-alérgico e de alta durabilidade. Braçadeira adulto confeccionada em nylon resistente, flexível e anti-alérgico. Tecido 100% algodão ou nylon com dupla camada de resina, impermeável para melhor higienização. Pera com válvula em metal cromado. Aparelho aprovado pelo INMETRO com certificação de aferição individual. Garantia de calibração por 5 anos através do manual registrado na ANVISA.	un	20		
24	ATADURA CREPOM 10cmx4,5MT 80% Algodão, 4% Elastano e 16% Poliéster, 13 fios/cm ² , Reg. ANVISA:	un	5000		



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

	10224000049, Elasticidade adequada, macia e isenta de fios soltos.				
25	ATADURA CREPOM 15cmx4,5MT 80% Algodão, 4% Elastano e 16% Poliéster,13 fios/cm ² , Reg. ANVISA: 10224000049, Elasticidade adequada, macia e isenta de fios soltos.	un	5000		
26	ATADURA CREPOM 20cmx4,5MT 80% Algodão, 4% Elastano e 16% Poliéster,13 fios/cm ² , Reg. ANVISA: 10224000049, Elasticidade adequada, macia e isenta de fios soltos.	un	5000		
27	ATADURA CREPOM 6cmx4,5MT 80% Algodão, 4% Elastano e 16% Poliéster,13 fios/cm ² , Reg. ANVISA: 10224000049, Elasticidade adequada, macia e isenta de fios soltos.	un	5000		
28	ATADURA CREPOM 8cmx4,5MT 80% Algodão, 4% Elastano e 16% Poliéster,13 fios/cm ² , Reg. ANVISA: 10224000049, Elasticidade adequada, macia e isenta de fios soltos.	un	4000		
29	AUTO LANCETA AUTOMÁTICO C/100UN deve atender a NR 32, estéril automática: Acionamento por Contato e espessura Ultra Fina para punção indolor.	cx	400		
30	BANQUINHO para realizar exame preventivo, com regulagem de altura	un	2		
31	CABO DE BISTURI Nº 3	un	6		
32	CAIXA COLETORA para materiais pérfuro cortantes 13	Un	300		



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

	L				
33	CAIXA TERMICA COM TAMPA 12 LITROS Dimensões (Comp. X Larg. X Alt.): 45 X 33 X 38 Cm. Corpo termoplástico de parede dupla, com isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano), tampa com travamento automático ao fechar.	uni	6		
34	CAIXA TERMICA COM TAMPA 6 LITROS 29 cm x 27 cm x 25 cm, corpo termoplástico de parede dupla, com isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano), tampa com travamento automático ao fechar.	uni	2		
35	CAIXA TERMICA COM TAMPA E RODAS 70 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL EMBUTIDO. Descrição: corpo termoplástico de parede dupla, com isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano), tampa com travamento automático ao fechar.	uni	1		
36	CAMPO CIRÚRGICO 45X50 cm pacote com 50 unidades, tecido quádruplo (quatro camadas), 100% algodão, altamente absorvente, isento de substâncias gordurosas, amido e alvejantes ópticos. As bordas com costura para evitar o desfiamento, e uma das bordas apresenta cadaço duplo. Não estéril. Em conformidade com as Normas da NBR. Registro no Ministério da Saúde.	pacote	350		
37	CLOREXIDINA ALCOOLICA 1lt	lt	50		
38	CLOREXIDINA AQUOSA 1 lt	lt	20		



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

39	COLAR CERVICAL TAMANHO G	un	3		
40	COLAR CERVICAL TAMANHO GG	un	3		
41	COLAR CERVICAL TAMANHO M	un	3		
42	COLAR CERVICAL TAMANHO P	un	3		
43	COLAR CERVICAL TAMANHO PP	un	3		
44	COMPRESSA DE GAZE hidrófila em algodão puro, 13 fios/cm ² (centímetro quadrado), 05 dobras e 08 camadas, medindo 7,5x7,5 cm, medindo 30x15 cm quando aberta, cor branco, isenta de amido, dextrina, corantes corretivos, azulados ópticos, álcalis e ácidos, fios uniformes sem falhas ou fiapos, pacote com 500 unidades, em conformidade com as Normas da NBR. Registro no Ministério da Saúde.	pacote	2000		
45	EMBALAGEM PARA CURATIVO DOMICILIAR (BOLSINHAS) pcte 50 unidades	pcte	50		
46	EQUIPO para soro macro gotas com injetor lateral, respiro e câmara flexível.	un	1500		
47	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA , com ponta ativa com cerdas macias em formato cônico produzida com micro cerdas em nylon e eixo de sustentação em aço inoxidável. Cabo em poliestireno de alto impacto, atóxico e resistente às trações. Haste até a ponta	un	5500		



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

	ativa medindo aproximadamente 20 cm e ponta ativa medindo com aprox. 2 cm. Estéril, embalada individualmente.				
48	ESPARADRAPO 10X4,5 MT	rolo	100		
49	ESPÁTULA DE AYRE pacote com 100 unidades	pacote	400		
50	ESPÉCULO VAGINAL GRANDE Medidas: Eixo longitudinal da valva: 110mm, Largura perpendicular proximal de 29mm e distal de 32mm Comprimento total: 170mm, Estéril – não lubrificado.	un	700		
51	ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO Medidas: Eixo longitudinal da valva: 95mm, Largura perpendicular proximal de 25mm e distal de 28mm Comprimento total: 156mm, Estéril – não lubrificado.	un	3000		
52	ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO Medidas: Eixo longitudinal da valva: 80mm, Largura perpendicular proximal e distal: 22mm Comprimento total: 143mm Estéril – não lubrificado.	un	3000		
53	FIO CATGUT SIMPLES 2.0	Cx	10		
54	FIO CATGUT SIMPLES 3.0	Cx	10		
55	FIO CATGUT SIMPLES 4.0	Cx	15		
56	FIO CATGUT SIMPLES 5.0	Cx	10		
57	FIO MONONYLON 3.0	Cx	10		
58	FIO MONONYLON 4.0	Cx	10		
59	FIO MONONYLON 5.0	Cx	10		
60	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA hipoalérgica 12,5x10 mt	rolo	500		



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

61	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA hipoalergênica 25x4,5 mt	rolo	1000		
62	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA hipoalergênica 50x4,5 mt	rolo	700		
63	FITA CREPE BRANCA 19mmx50mt rolo	rolo	1500		
64	FITA CREPE DE AUTOCLAVE 19mmx50mt rolo	rolo	100		
65	FIXADOR CITOLÓGICO spray 100 ml	un	100		
66	FOCO DE LUZ COM PEDESTAL (para realização de citopatológico)	un	3		
67	GEL CONDUTOR 100G	un	80		
68	GEL CONDUTOR embalagem 1 litro	litro	6		
69	HASTES FLEXÍVEIS DE ALGODÃO 75G (COTONETES)	un	50		
70	INDICADOR BIOLÓGICO Attest MR 25 ampolas 1262 BP 48 horas para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Composição: frasco plástico contendo ampola de vidro com caldo nutriente e tira de papel impregnada com suspensão de esporos secos de <i>Geobacillus</i> <i>stearothermophilus</i> .	cx	4		
71	IODOPOVIDONA TÓPICO (PVPI) emb. 1 litro	lt	15		
72	Lâmina de bisturi nº 15 caixa	caixa	15		
73	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO com ponta fosca cx com 50 unidades	cx	200		



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

74	LANTERNA para garganta	un	6		
75	LENÇOL HOSPITALAR 50cmx50mt 100% fibras naturais Rolo BRANCO	rolo	350		
76	LUVA DE LATÉX PARA PROCEDIMENTO tamanho G caixa com 100 unidades. Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível. Aprovada pelo Ministério da Saúde. Registro Anvisa nº 10330660014; Atender as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e Lote impressos no punho);	cx	300		
77	LUVA DE LATÉX PARA PROCEDIMENTO tamanho M caixa com 100 unidades. Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível. Aprovada pelo Ministério da Saúde. Registro Anvisa nº 10330660014; Atender as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e Lote impressos no punho);	cx	700		
78	LUVA DE LATÉX PARA PROCEDIMENTO tamanho P caixa com 100 unidades. Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível. Aprovada pelo Ministério da Saúde. Registro Anvisa nº 10330660014; Atender as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e Lote impressos no punho);	cx	700		
79	LUVA ESTÉRIL Nº 7,0	un	200		
80	LUVA ESTÉRIL Nº 7,5	un	250		
81	LUVA ESTÉRIL Nº 8,0	un	250		
82	LUVAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS tamanho M	pacote	200		



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

	pacote com 100 unidades.				
83	MALETA PARA PRIMEIROS SOCORROS com 1 Bandeja c/ divisórias , ideal para veículos de resgate. Exclusivamente na cor branca c/ alça e fecho vermelhos. Tamanho: 44 x 24 x 22 cm.	un	4		
84	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS “BICO DE PATO”	un	25		
85	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO	un	100		
86	ÓLEO DE GIRASSOL 100ml	un	150		
87	OTOSCÓPIO com cabo de metal	un	6		
88	PAPEL GRAU CIRÚRGICO (EMBALAGEM COM INDICADOR QUÍMICO) 200mmx100mm	un	100		
89	PINÇA ANATÔMICA	un	20		
90	PINÇA CHERON descartável	un	350		
91	PINÇA KOCHER SEM DENTE	un	20		
92	PINÇA MOSQUITO	un	10		
93	POLIFIX 2 VIAS com clamp luer look	un	300		
94	PORTA AGULHA COM VÍDEA	un	10		
95	POTE PLÁSTICO PARA COLETA DE FEZES E ESCARRO	un	250		
96	SACO BRANCO LEITOSO 100L para material contaminado conforme normas MS	un	5000		



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

97	SACO BRANCO LEITOSO 50L para material contaminado conforme normas MS	un	5000		
98	SCALP nº 23 com dispositivo de segurança 0.6x19x300mm	un	1000		
99	SCALP nº 25 com dispositivo de segurança 0.5x19x300mm	Um	1000		
100	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 10 ML estéril, confeccionada em prolipropileno, bico Luer-Lock (rosca dupla) que impede que a agulha se desprenda acidentalmente da seringa, produto de uso único, corpo transparente e cilindro com anel de retenção.	un	2200		
101	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 20 ML estéril, confeccionada em prolipropileno, bico Luer-Lock (rosca dupla) que impede que a agulha se desprenda acidentalmente da seringa, produto de uso único, corpo transparente e cilindro com anel de retenção.	un	1200		
102	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 3 ML estéril, confeccionada em prolipropileno, bico Luer-Lock (rosca dupla) que impede que a agulha se desprenda acidentalmente da seringa, produto de uso único, corpo transparente e cilindro com anel de retenção.	un	6000		
103	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 5 ML estéril, confeccionada em prolipropileno, bico Luer-Lock (rosca dupla) que impede que a agulha se desprenda acidentalmente da seringa, produto de uso único, corpo transparente e cilindro com anel de retenção.	Um	6000		



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

104	SERINGA DESCARTÁVEL SR 01ml LUER SLIP Insulina COM Agulha 13mm x 0,45mm	un	5000		
105	SERINGA DESCARTÁVEL SR 01ml LUER SLIP Insulina SEM Agulha	un	5000		
106	SERINGA HIPODÉRMICA DE INSULINA ULTRAFINE agulha 6 mm	un	200		
107	SOLUÇÃO DE LUGOL emb. 1 litro	lt	6		
108	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA (cloreto de sódio 0,9%) frascos para curativo- 100 ml	Frasco	3000		
109	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA (cloreto de sódio 0,9%) frascos para curativo 250 ml	Frasco	2200		
110	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA (cloreto de sódio 0,9%) sistema fechado para soro de 1000 ml	Frasco	100		
111	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA (cloreto de sódio 0,9%) sistema fechado para soro de 500 ml	Frasco	450		
112	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA (cloreto de sódio 0,9%) sistema fechado para soro de 250 ml	Frasco	500		
113	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA (cloreto de sódio 0,9%) sistema fechado para soro de 100 ml	Frasco	500		
114	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICO sistema fechado para soro de 500 ml	Frasco	50		
115	SOLUÇÃO GLICOSE 5% sistema fechado para soro de 500 ml	Frasco	50		
116	SOLUÇÃO RINGUER LACTATO sistema fechado para soro de 500 ml	Frasco	300		



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

117	TALA ARAMADA MOLDÁVEL MODELO RESGATE (eva) para imobilização de membros. Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A. (4mm) - colorido para identificar o seu tamanho. Indicação universal da Tala aramada moldável modelo resgate (eva) para imobilização de membros. Tamanho PP	Unidade	10		
118	TALA ARAMADA MOLDÁVEL MODELO RESGATE (eva) para imobilização de membros. Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A. (4mm) - colorido para identificar o seu tamanho. Indicação universal da Tala aramada moldável modelo resgate (eva) para imobilização de membros. Tamanho P	Unidade	10		
119	TALA ARAMADA MOLDÁVEL MODELO RESGATE (eva) para imobilização de membros. Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A. (4mm) - colorido para identificar o seu tamanho. Indicação universal da Tala aramada moldável modelo resgate (eva) para imobilização de membros. Tamanho M	Unidade	10		
120	TALA ARAMADA MOLDÁVEL MODELO RESGATE (eva) para imobilização de membros. Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A. (4mm) - colorido para identificar o seu tamanho. Indicação universal da Tala aramada moldável modelo resgate (eva) para imobilização	Unidade	10		



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

	de membros. Tamanho G				
121	TALA ARAMADA MOLDÁVEL MODELO RESGATE (eva) para imobilização de membros. Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A. (4mm) - colorido para identificar o seu tamanho. Indicação universal da Tala aramada moldável modelo resgate (eva) para imobilização de membros. Tamanho GG	Unidade	10		
122	TALA ARAMADA MOLDÁVEL MODELO RESGATE (eva) para imobilização de membros. Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A. (4mm) - colorido para identificar o seu tamanho. Indicação universal da Tala aramada moldável modelo resgate (eva) para imobilização de membros. Tamanho Extra G	Unidade	10		
123	TERMOMETRO DE MÊRCÚRIO	un	40		
124	TÊRMOMETRO DIGITAL	un	40		
125	TESOURA CIRÚRGICA RETA 15 CM FINA/ROMBA	un	6		
126	TESOURA ÍRIS CVA 11 CM (retirada de pontos)	un	10		
127	TIRAS REAGENTES para medida de glicemia capilar. Caixas com 50 (cinquenta) unidades, acompanhadas de, no mínimo 15 (quinze) aparelhos glicosímetros portáteis, em regime de doação, para uso domiciliar, compatíveis com as fitas.	Cx com 50 un	400		
128	VASELINA LÍQUIDA emb. 1	un	10		



**Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul**

	It				
129	XILOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRUCTOR	un	100		
130	XILOCAÍNA GELÉIA 50g	un	30		

Parágrafo Único - Todos os materiais que serão entregues deverão ter embalagem íntegra e em perfeito estado de conservação, além de conter validade igual ou superior a 12 (doze) meses.

SEGUNDA - A entrega dos materiais será efetuada segundo critérios da Secretaria Municipal da Saúde, nos locais indicados por esta, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, no prazo máximo de até dez dias após a solicitação.

Parágrafo Único – A Secretaria de Saúde, através da servidora responsável Sra. _____, será responsável pela fiscalização da execução do presente contrato.

TERCEIRA - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores individuais descritos acima e que somam **R\$** _____, em até quinze dias após a entrega do produto e apresentação da nota fiscal.

§1º - Nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93, o preço poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando força econômica extraordinária e extracontratual;

§2º - O pedido de alteração do preço deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão de Licitação que decidirá no prazo de 48 horas, cabendo recurso, no prazo de 24 horas, ao Senhor Prefeito Municipal, que decidirá no mesmo prazo, sendo que haverá análise previa feita pela Assessoria Jurídica;

§3º - É vedado à **CONTRATADA** interromper o fornecimento enquanto tramita o pedido de revisão, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas.

QUARTA - A presente despesa correrá por conta de dotações orçamentárias específicas, constantes da lei-de-meios em execução.

QUINTA – O presente ato terá vigência durante o exercício fiscal de 2015, contado da data de sua assinatura e encerrando-se com a entrega e o pagamento total dos materiais, ou no dia 31/12/2017 quando será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser prorrogado ou aditivado mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes.



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

SEXTA - Os produtos a serem fornecidos deverão respeitar os padrões técnicos de qualidade e, ainda, contar com data de validade mínima de doze meses, podendo ser rescindido nos seguintes casos:

I – não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais, suas especificações e prazos;

II – decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

III – dissolução da sociedade;

IV – alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do contratante, prejudique a execução do contrato;

V – razões de interesse do serviço público;

VI – ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva de execução do contrato.

SÉTIMA - A **CONTRATADA** é responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes da relação empregatícia mantida com prepostos e empregados para cumprir o objeto da presente contratação.

OITAVA - Se, a empresa fornecedora, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, e será descredenciada do sistema de cadastramento a que estiver inscrita, pelo prazo de até 02(dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto sobre o valor da parcela, por ocorrência;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

§1º - O valor das multas aplicadas após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso;



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

§2º - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

NONA - O presente contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, nas seguintes situações:

a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

b) amigavelmente, desde que haja conveniência para a Administração, e

c) judicialmente, nos termos da legislação;

d) com aviso prévio de 15 (quinze) dias a critério exclusivo do **CONTRATANTE**.

DÉCIMA - Além das obrigações acordadas neste instrumento contratual, fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a observar todos os termos do edital mesmo que não transcritos neste ato.

DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Sananduva, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente contrato, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sananduva RS, _____ 2017.

MUNICIPIO DE SANANDUVA
LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:
